



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 31.

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.478, de 21 de dezembro de 1.984.

"Dispõe sobre o funcionamento de repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.984, e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro recairão numa segunda-feira, intercalados, portanto, entre os domingos e feriados nacionais de 25 (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal);

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos funcionários e servidores públicos municipais melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar na comemoração das festas natalinas e de ano-novo;

## D E C R E T A :


Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão nos dias 24 e 31 de dezembro de 1.984.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como a Portaria, a Limpeza Pública, o Cemitério e a Ambulância.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1.984.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 310*

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.478/84

ANGELA MARIA MACEDO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO AEPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO